PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação Órgão/Entidade Proponente			
Razão social:	Caritas Diocesana de Itabira		
CNPJ:	20.962.437/0001-13	CEP:	35.930-439
Endereço:	Rua Padre Hildebrando de Freitas		
Cidade:	João Monlevade		
DDD Telefone:	31 3852-6377		
E-mail:	caritasfinanceiro@gmail.com – casalarsaogoncalo@gmail.com		
Reponsavel legal:	Pe. Elson Vital dos Reis		
CPF:	601.298.596-72	RG	M-3.597.652
Endereço:	Rua Gomes Batista, 102, Carneirinhos		
Cidade:	João Monlevade		
DDD Telefone:	31 99749-1403	CEP:	35935-000
E-mail:	casalarsaogoncalo@gmail.com		

2 - Identificação do projeto	
Nome do projeto:	Projeto Reviver – Serviço de Acolhimento Modalidade Casa Lar
Objeto de execução:	Acolhimento Institucional criança e/ou adolescente de 0 a 18 anos
Público Alvo:	Criança e Adolescente
Duração execução:	01 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2026. (20 meses)
Valor pleiteado:	R$1.327.030,43 (Um milhão trezentos e vinte e sete mil cento e trinta reais e quarenta e três centavos)

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente Plano de Trabalho seja analisado e aprovado, nos termos da LEI FEDERAL 13.146/2015.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27/12/2024

Caritas Diocesana de Itabira
Diretor Presidente
Elson Vital dos Reis

3 - Descrição da realidade *(por que o projeto deve ser implementado?).*

Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes são uma das medidas de proteção que integram os serviços de alta complexidade do Sistema Único da Assistência Social e são pautados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de assistência Social e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Art. 101, inc. VII), aplica-se a medida protetiva de acolhimento institucional quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98). Trata-se de um serviço de proteção especial, provisório e excepcional, norteado pelos seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V – não desmembramento de grupos de irmãos;

VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII – participação na vida da comunidade local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;
– participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

4 - Objetivos *(Apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar).*

Oferecer proteção integral à crianças e/ou adolescentes afastadas do convívio familiar por meio medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Específicos:
Proporcionar acesso a espaços de lazer e/ou cultural ampliando-se assim a vivência social e comunitária dos mesmos.;
Promover capacitação continuada com educadores pela equipe técnica
Promover reuniões de equipe interna
Promover reunião mensal com a rede de proteção especial – CREAS E Conselho Tutelar (com os demais serviços quando necessário).
Estimular o trabalho multidisciplinar junto ao Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, equipe técnica judicial e rede socioassistencial do município.
Realizar assembleias com os acolhidos, equipe técnica, coordenação e educadores(as).
Promover visitas domiciliares e institucionais.
Promover intervenção Psicossocial
Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA.
Construir o Projeto Político Pedagógico, e se necessário reconstruir.
Realizar festividades internas em datas comemorativas e garantia da participação dos acolhidos em festividades externas.

5 - Metodologia *(Como o projeto vai alcançar seus objetivos? Nesse sentido, deve descrever as estratégias e técnicas que serão empregadas)*

A) - ACOLHIMENTO INICIAL ⇨ A pessoa de referência (educador ou equipe técnica) no momento da chegada do acolhido, preenche o formulário de acolhimento e deve retratar a situação em que a criança chegou ao local, quem a encaminhou, motivo do acolhimento, seus pertences, comportamento no momento da chegada, refeições realizadas, primeira noite na casa, entre outros.

A.1) - APRESENTAÇÃO DO ACOLHIDO ⇨ A equipe de educadores apresenta o acolhido aos outros moradores da casa e apresenta ainda ao mesmo as regras construídas coletivamente.

A.2) - ROTINAS TÉCNICAS ⇨ A equipe técnica verifica a documentação recebida, elabora os relatórios necessários para encaminhar ao judiciário e para a rede de atendimento do Município.

A.3) - DIAGNÓSTICO MÉDICO ⇨ Agendamento de consulta médica de rotina para averiguação da saúde do acolhido.

A.4) - PROVIDÊNCIAS ESCOLARES:

⇩

 ACOLHIDO NÃO MORADOR DO MUNICÍPIO ⇨ Providenciar a matricula em Escola municipal/Estadual local e verificar o interesse e a possibilidade de inserção nos projetos sociais, oficinas e cursos oferecidos pela rede de atendimento da cidade.

ACOLHIDO MORADOR DO MUNICÍPIO ⇨ Levantamento da situação escolar e

oficinas/projetos sociais e cursos que já participem para continuidade e/ou inserção.

B) - PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA ⇨ A elaboração do PIA levará em conta o estudo social encaminhado pela técnica judiciária, bem como relatório emitido pelo Conselho Tutelar sobre situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar e outros órgãos que emitiram relatórios sobre o caso. O PIA apresenta estratégias do trabalho psicossocial e pedagógico que será realizado durante a permanência da criança e/ou adolescente na casa de acolhimento. A sua construção leva em consideração todo o histórico do acolhido e deverá ser construído levando em consideração o levantamento das potencialidades e necessidades específicas de casa acolhido. Será verificada a possibilidade de reintegração familiar ou não, e esta analise norteará os trabalhos. São realizadas escutas qualificadas do acolhido e das respectivas famílias, objetivando proporcionar o envolvimento na direção de caminhos possíveis para a superação da situação pela qual ocorreu a violação de direitos, a qual se deu o rompimento dos vínculos familiares.

C)- REINTEGRAÇÃO FAMILIAR ⇨ No caso desta possibilidade serão realizados contatos com as famílias e visitas domiciliares e institucionais, inicialmente pela equipe técnica e posteriormente pelo acolhido, assim delineado:

- O contato será feito não só com os pais, mas também com a família extensa e a comunidade;
- Após as visitas são realizadas intervenções e escutas qualificadas da equipe psicossocial e pedagógica com o objetivo de criar um espaço para desabafos e exposição de sentimentos e questionamentos;
- A equipe técnica realiza os contatos com as famílias no sentido de identificar os anseios e também interesses da mesma em relação ao acolhido.
- São feitos contatos também com a rede de atendimento para conhecimento do histórico familiar e a viabilização da reintegração familiar.
- Relatórios são enviados para o Poder Judiciário sempre que se fizer necessário ou mediante solicitação. Periodicamente são enviados relatórios com o objetivo de avaliar a possibilidade da reintegração.

C.1) - IMPOSSIBILIDADE DA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR ⇨ Existem muitos casos que o acolhido já está com termo de destituição do poder familiar emitido pelo Judiciário no momento do acolhimento, pois todas as possibilidades já haviam sido esgotadas anteriormente no sentido de garantir a permanência do mesmo junto a sua família de origem. Em outros casos a equipe envolvida visualiza a impossibilidade de reintegração familiar do acolhido e sugere ao judiciário o encaminhamento para adoção, mediante a apresentação de relatórios comprovando o insucesso nas tentativas de reaproximação familiar e da negativa da mesma no desejo de guarda do acolhido.

- Adoção: A criança /adolescente será incluída no Cadastro de Adoção e inicia-se um processo de ações para o período que estiver acolhido, objetivando o

rompimento de vínculos com a família, caso exista.

- Quando identificada a dificuldade ou impossibilidade de adoção, especificamente no caso de adolescentes, é desenvolvido um trabalho com o adolescente para a conquista de sua autonomia na saída do serviço de acolhimento.

D) - PROCESSO DE DESLIGAMENTO ⇨ A casa lar segue o guia de orientações técnicas com relação ao desligamento gradativo, tanto em casos de reintegração á família de origem, quanto de encaminhamento para a família substituta. Há um processo de preparação do acolhido, oportunizando lhe um momento de despedida sem traumas do ambiente, dos colegas, de todos os moradores (que inclui educadores e demais acolhidos) e outros profissionais da casa que mantiveram contato em razão do acolhimento.

6 – Diagnóstico/Justificativa *(Por que se propõe o projeto diante do diagnóstico da realidade, e sua importância para os beneficiários do projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e a atividade e metas a serem atingidas).*

Serviço de proteção integral para acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A Casa Lar é composto por até dez crianças e/ou adolescente, irmãos biológicos ou não, de 0 a 18 anos e de ambos os sexos. A Cuidadora Residente é responsável pelo cuidado e projeto de vida de cada criança e adolescente, apoiada por uma Equipe Técnica. As crianças são encaminhadas pelas autoridades da Infância, os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças, adolescentes a ela confiada, sendo garantidos seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. Na asa Lar as crianças crescem e aprendem juntas, compartilham responsabilidades, trabalham conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças e adolescentes têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

7 – Metas, indicadores e resultados *(preencher conforme orientação abaixo)*					
Objetivo *(conforme já descrito no item 4 - específicos)*	**Metas** *(são marcos determinados que são mais simples e fáceis de serem feitos a fim de alcançar um objetivo. Nesse sentido, devem ser concretas, expressando quantidades e/ou qualidades)*	**Atividades** *(Detalhar as tarefas que serão executas para alcançar a meta)*	**Indicadores** *(devem sinalizar se as metas vão ser atingidas, além de permitir avaliar se a estratégia a ser empregada foi bem sucedida) Qualitativas - Quantitativas*	**Resultados esperados** *(o que de bom resultará do seu projeto)*	**Meios de verificação** *(comprovantes da realização)*
Propocionar acesso a espaços de lazer e/ou cultural ampliando-se assim a vivência social e comunitária dos mesmos.;	Realizar pelo menos 01 atividade externa por mês (piqueniques, passeios, cinema, clubes, entre outros); Até 10 crianças e/ou adolescentes (re)integrados na comunidade por meio de atividades externas.	Passeios, cinema, parques, clubes, piquenique, participação nas festividades da cidade e outros.	Nº de atividades realizadas no mês Nº de acolhidos participantes	Restabelecimento do lazer, convivência comunitária, experiência e vivência	Relatório da atividade Fotos
Promover capacitação continuada com educadores pela equipe técnica	04 educadoras capacitadas por ano	Palestras de assuntos em foco originadas das crianças e/ou adolescentes acolhidos na Casa Lar ministradas pela equipe técnica ou convidados.	Nº educadoras capacitadas	Educadores com maior capacidade para o atendimento	Relatório da atividade Lista de presença
Promover reuniões de equipe interna	Realizar pelo menos 01 reunião de equipe por mês	Reunião da coordenadora junto a equipe de educadoras e equipe técnica. Reunião para criar espaços de troca de experiências, estudos de casos, integração e organização do trabalho através da participação.	Nº de reuniões realizadas no mês	Casos individuais das crianças e/ou adolescente acolhidos discutidos; Desenvolvimento integral da criança e/ou adolescente e sua família na comunidade;	Lista de presença Ata de reunião assinada pelos presentes

				Reparação ou minimização dos danos causados pela violação de direitos. Soluções das demandas trazidas pelas educadoras.	
Promover reunião mensal com a rede de proteção especial – CREAS E Conselho Tutelar (com os demais serviços quando necessário).	Realizar pelo menos 01 reunião por mês entre as equipes; Alimentar coletivamente e mensalmente os Planos Individuais de Atendimento - PIA dos acolhidos(as) e discutir a evolução de cada caso.	Encontros com a rede socioassistencial do município a fim de articular e construir fluxos locais que facilitem a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas.	Nº de reuniões realizadas no mês	Superada ou minimizada as situações de violação de direitos que ensejaram no acolhimento institucional; Promovido o desligamento qualitativo e em menor tempo possível dos acolhidos para a convivência familiar seja em família biológica, extensa, ou em família substituta.	Ata de reunião assinada pelos presentes; Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA.
Estimular o trabalho multidisciplinar junto ao Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, equipe técnica judicial e rede socioassistencial do município.	Realizar pelo menos 02 audiências concentradas no Fórum de Sta. Bárbara, semestralmente Discutir e (re)avaliar semestralmente os casos de acolhimento institucional por meio de reuniões.	Audiência para definição e encaminhamentos dos processos das crianças e/ou adolescentes acolhidos,	Nº de audiência que participaram	Casos dos infantes da Casa Lar dando direcionamento aos processos	Ata da audiência
Realizar assembleias com os acolhidos, equipe técnica, coordenação e educadores(as).	Realizar 04 assembleias durante a execução, com participaçao de no mínino 70% do acolhidos	Momento de encontro e escuta coletiva com as crianças e/ou adolescentes para discursão, tomadas de decisão.	Nº de assembleia realizadas	Habilidades desenvolvidas como: autonomia, trabalho de regras e limites, respeito pelo próximo	Relatório da atividade Fotos Lista de presença

Promover visitas domiciliares e institucionais.	Realizar mensalmente visita domiciliar à família de acolhidos com autorização judicial para (re)integração Realizar mensalmente visita institucional ou domiciliar por acolhido com autorização judicial para (re)integração	Encontros com as famílias, para acompanhar o acolhido	Nºde de visitas realizadas	Acolhido reeintegrado na familia Vínculos fortalecidos	Relatório da atividade
Promover intervenção Psicossocial	Realizar pelo menos 04 intervenções psicossociais mensais com cada acolhido	Intervenções individuais com a técnica	-Nº de intervenções realizadas por mês	Vinculo fortalecido com a equipe	Relatório da atividade
Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA.	Construir o PIA para cada acolhido	Preenchimeto, impressão e arquivamento do plano	Nº de planos preenchidos por mês	Acolhido e infante acompanhado	Relatório da atividade
Construir o Projeto Político Pedagógico, e se necessário reconstruir.	Elaborar um projeto que traga orientações e direcionamento quanto ao funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.	Reunião da equipe Preenchimeto, impressão e arquivamento	Nº de projetos elaborados	Trabalho interno do projeto e exterrno junto a rede socioassistêncial organizado	Relatório da atividade
Realizar festividades internas em datas comemorativas e garantia da participação dos acolhidos em festividades externas.	Organizar mensalmente festas com os acolhidos para comemor de aniversários e outras datas comemorativas, como dia das crianças, páscoa, natal, entre outros;	Elaborar uma agenda anual das festividades Definir práticas e adereços Comprar materiais/adereços necessários Fazer convite Celebrar a festividade	Nº de festividades realizadas por mês	Que os infantes compreenda a impartância do aniversário.	Relatório da atividade

8 – Descrição da contrapartida não financeira, quando houver		
Contrapartida Nº	**Descrição**	**Quantidade**

9 – Descrição da natureza da despesa *(Campo reservado ao ordenador de despesa - PMSGRA)*	
Natureza	**Valor**
Contratação de pessoal	R$ 612.730,18
Encargos sociais/patronais e trabalhistas	R$ 472.288,26
Contabilidade	R$ 23.300,00
Aux.Transporte - Vale Transporte	R$ 8.452,00
Despesa de Farmácia (medicamento, fraldas, itens de higiene pessoal, leite, bico, mamadeira, chuquinha, termômetro e outros itens de necessidade dos residentes).	R$ 9.400,00
Energia Elétrica	R$ 15.000,00
Internet (consumo mensal e taxas serviços)	R$ 9.800,00
Telefone (consumo mensal e taxas serviços)	R$ 5.880,00
IPTU	R$ 1.800,00
Despesas com veículos e transportes (combustível)	R$ 19.000,00
Espaço festa ou similares	R$ 5.600,00
DPVAT e Taxa de licenciamento	R$ 2.600,00
Seguro total veículo; Franquia/ Sinistro	R$ 14.000,00
Manutenção e Conservação veículo	R$ 11.000,00
Contratação de transporte para viagens e transportadora	R$ 8.160,00
Itens de necessidade da casa e dos residentes (material de consumo)	R$ 50.100,00
Despesas manutenção e conservação (serviços de terceiros/ mão de obra)	R$ 19.000,00
Cabelereiro (corte, tratamento, escova)	R$ 3.200,00
Despesas Diversas (floricultura, itens para decoração, itens para festividades – aniversários e datas comemorativas, locação de fantasias para eventos, abadas carnaval infanto-juvenil, pagamento de entrada em clube de lazer, material pedagógico, despesas de cartório, despesas com correio e itens para os residentes).	R$ 3.400,00
Pagamento em espécie e diárias (passagens terrestres e aéreas, despesas com táxi, lanche e alimentação, combustível)	R$ 4.600,00
Equipamentos e materiais permanentes	R$ 27.720,00
TOTAL	**R$ 1.327.030,43**

10 – Cronograma de execução física e financeira – EXERCÍCIO 2025				
ATIVIDADE(S)				
Meta nº	Atividades	Período de execução		Estimado (R$)
		Início	Fim	
01	Passeios, cinema, parques, clubes, piquenique, participação nas festividades da cidade e outros.	01/05/2025	31/12/2025	R$ 77.405,34
02	Palestras de assuntos em foco originadas das crianças e/ou adolescentes acolhidos na Casa Lar ministradas pela equipe técnica ou convidados	01/05/2025	31/12/2025	R$ 30.927,12
03	Reunião da coordenadora junto a equipe de educadoras e equipe técnica. Reunião para criar espaços de troca de experiências, estudos de casos, integração e organização do trabalho através da participação.	01/05/2025	31/12/2025	R$ 100.443,07
04	Encontros com a rede socioassistencial do município a fim de articular e construir fluxos locais que facilitem a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas.	01/05/2025	31/12/2025	R$ 15.884,02
05	Audiência para definição e encaminhamentos dos processos das crianças e/ou adolescentes acolhidos,	01/05/2025	31/12/2025	R$ 30.833,69
06	Momento de encontro e escuta coletiva com as crianças e/ou adolescentes para discursão, tomadas de decisão.	01/05/2025	31/12/2025	R$ 48.586,41
07	Encontros com as famílias, para acompanhar o acolhido	01/05/2025	31/12/2025	R$ 30.833,69
08	Intervenções individuais com a técnica	01/05/2025	31/12/2025	R$ 54.192,54
09	Preenchimento, impressão e arquivamento do plano	01/05/2025	31/12/2025	R$ 23.358,85
10	Reunião da equipe, preenchimento, impressão e arquivamento	01/05/2025	31/12/2025	R$ 30.833,69
11	Elaborar uma agenda anual das festividades definir práticas e adereços Comprar materiais/adereços necessários. Fazer convite celebrar a festividade.	01/05/2025	31/12/2025	R$ 100.443,07
			TOTAL	**R$ 543.741,47**

10 – Cronograma de execução física e financeira - EXERCÍCIO 2026				
ATIVIDADE(S)				
Meta nº	Atividades	Período de execução		Estimado (R$)
		Início	Fim	
01	Passeios, cinema, parques, clubes, piquenique, participação nas festividades da cidade e outros.	01/01/2026	31/12/2026	R$ 118.197,68
02	Palestras de assuntos em foco originadas das crianças e/ou adolescentes acolhidos na Casa Lar ministradas pela equipe técnica ou convidados	01/01/2026	31/12/2026	R$ 39.023,62
03	Reunião da coordenadora junto a equipe de educadoras e equipe técnica. Reunião para criar espaços de troca de experiências, estudos de casos, integração e organização do trabalho através da participação.	01/01/2026	31/12/2026	R$ 137.436,68
04	Encontros com a rede socioassistencial do município a fim de articular e construir fluxos locais que facilitem a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas.	01/01/2026	31/12/2026	R$ 19.689,73
05	Audiência para definição e encaminhamentos dos processos das crianças e/ou adolescentes acolhidos,	01/01/2026	31/12/2026	R$ 39.023,62
06	Momento de encontro e escuta coletiva com as crianças e/ou adolescentes para discursão, tomadas de decisão.	01/01/2026	31/12/2026	R$ 76.392,59
07	Encontros com as famílias, para acompanhar o acolhido	01/01/2026	31/12/2026	R$ 62.574,20
08	Intervenções individuais com a técnica	01/01/2026	31/12/2026	R$ 62.574,20
09	Preenchimento, impressão e arquivamento do plano	01/01/2026	31/12/2026	R$ 29.653,21
10	Reunião da equipe, preenchimento, impressão e arquivamento	01/01/2026	31/12/2026	R$ 50.590,74
11	Elaborar uma agenda anual das festividades definir práticas e adereços Comprar materiais/adereços necessários. Fazer convite celebrar a festividade.	01/01/2026	31/12/2026	R$ 148.132,71
			TOTAL	**R$ 783.288,96**

11 – Cronograma de desembolso	2025								2026			
Meta nº	**1º par**	**2º par**	**3º par**	**4º par**	**5º par**	**6º par**	**7º par**	**8º par**	**9º par**	**10º par**	**11º par**	**12º par**
1	9.675,67	9.675,67	9.675,67	9.675,67	9.675,67	9.675,67	9.675,67	9.675,67	9.849,81	9.849,81	9.849,81	9.849,81
2	3.865,89	3.865,89	3.865,89	3.865,89	3.865,89	3.865,89	3.865,89	3.865,89	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97
3	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.555,38	11.453,06	11.453,06	11.453,06	11.453,06
4	1.985,50	1.985,50	1.985,50	1.985,50	1.985,50	1.985,50	1.985,50	1.985,50	1.640,81	1.640,81	1.640,81	1.640,81
5	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97
6	6.073,30	6.073,30	6.073,30	6.073,30	6.073,30	6.073,30	6.073,30	6.073,30	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05
7	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52
8	6.774,07	6.774,07	6.774,07	6.774,07	6.774,07	6.774,07	6.774,07	6.774,07	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52
9	2.919,86	2.919,86	2.919,86	2.919,86	2.919,86	2.919,86	2.919,86	2.919,86	2.471,10	2.471,10	2.471,10	2.471,10
10	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	3.854,21	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90
11	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.555,38	12.344,39	12.344,39	12.344,39	12.344,39
Total	**67.967,68**	**67.967,68**	**67.967,68**	**67.967,68**	**67.967,68**	**67.967,68**	**67.967,68**	**67.967,68**	**65.274,08**	**65.274,08**	**65.274,08**	**65.274,08**

Se necessário acrescentar mais parcelas e metas

11 – Cronograma de desembolso 2026								
Meta nº	**13º par**	**14º par**	**15º par**	**16º par**	**17º par**	**18º par**	**19º par**	**20º par**
1	9.849,81	9.849,81	9.849,81	9.849,81	9.849,81	9.849,81	9.849,81	9.849,81
2	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97
3	11.453,06	11.453,06	11.453,06	11.453,06	11.453,06	11.453,06	11.453,06	11.453,06
4	1.640,81	1.640,81	1.640,81	1.640,81	1.640,81	1.640,81	1.640,81	1.640,81
5	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97	3.251,97
6	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05
7	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52
8	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52	5.214,52
9	2.471,10	2.471,10	2.471,10	2.471,10	2.471,10	2.471,10	2.471,10	2.471,10
10	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90
11	12.344,39	12.344,39	12.344,39	12.344,39	12.344,39	12.344,39	12.344,39	12.344,39
Total	**65.274,08**	**65.274,08**	**65.274,08**	**65.274,08**	**65.274,08**	**65.274,08**	**65.274,08**	**65.274,08**

12 - Relação da equipe contratada ou da equipe própria da OSC a serviço da parceria:

Cargo/função	Formação profissional	Carga horária mensal	Natureza do vínculo (CLT, contratado, voluntariado)
Coordenadora	Superior Serviço Social	30 hs/ semanais	CLT
Psicológa	Superior em Psicologia	30 hs/ semanais	CLT
Auxiliar Mãe Social	2º Grau	12/36	CLT
Auxiliar Mãe Social	2º Grau	12/36	CLT
Auxiliar Mãe Social	2º Grau	12/36	CLT
Auxiliar Mãe Social	2º Grau	12/36	CLT
Auxiliar Financeiro	Superior em RH	40 hs/ semanais	CLT
Assistente Social	Superior Serviço Social	30 hs/ semanais	CLT

13 – Plano de aplicação dos recursos (Planilha anexa)

Campo reservado ao ordenador de despesa (PMSGRA)	
Secretaria municipal:	
Analisado em:	
Plano de trabalho:	( ) Aprovado ( ) Solicitado ajuste ( ) Reprovado

A Secretaria Gestora poderá exigir documentos complementares pertinentes ao objeto pleiteado

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27/12/2024

Caritas Diocesana de Itabira
Diretor Presidente
Elson Vital dos Reis